



INDICAÇÃO N.º 68/1.978

APROVADO
1ª discussão
Em 10 / 08 / 78.
W. Monteiro
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, que o feirante em sua atividade tem necessidade de manuzear as suas mercadorias e obrigados a segurar objetos (caixas e sacos de mercadorias), que durante o período de chuvas sofre o contato direto com a lama;

CONSIDERANDO, que para sanar esses problemas, torna-se necessário o uso de água potável, para a higiene obrigatória que todos nós devemos observar;

I N D I C A D O, à Mesa após ouvido o Plenário, seja / oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a instalação / de um Chafariz, no local destinado a Feira Livre, nesta Cidade.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1.978.

Paulo Gil André Senos

PAULO GIL ANDRÉ SENOS.

AUTOR